INDICAÇÃO Nº 736/2020

Implantação de passe livre para gestantes no Município.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de passe livre para gestantes no Município.

As mulheres grávidas estão em condições especiais devido as modificações corporais que são decorrentes da duração da gestação. Assim, tal indicação objetiva facilitar o acesso à assistência à saúde das gestantes.

De mais a mais, esse direito deve ser concedido desde o momento inicial da gestação até os primeiros meses de vida do bebê, de forma que o objetivo é proporcionar a locomoção gratuita de mulheres grávidas que necessitam de acompanhamento médico e dos atendimentos pediátricos para o recém-nascido.

Contudo, geralmente, famílias de baixa renda possuem um grande desafio em assegurar que estas gestantes tenham facilidade de acesso aos recursos para realizar os procedimentos médicos necessários.

Desta forma, a gratuidade no transporte é de grande importância, além de que não gera um elevado impacto financeiro que abale o equilíbrio econômico.

Diante disso e tendo em vista que recentemente foi aprovado um projeto para a realização de concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., tal indicação faz-se necessária.

SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 2020.

MARLI DO ESPORTE